

Lei n° 3.343/2020

Denomina de Rua Vereador Gentil Cavalcante Costa, a popularmente conhecida “4° Travessa Maria Deusa Leite”, no Loteamento Gravatazinho, neste Município.

A Prefeita Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Denomina de Rua Vereador Gentil Cavalcante Costa, a popularmente conhecida “4° Travessa Maria Deusa Leite”, no Loteamento Grav

atazinho, neste município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 20 de maio de 2020.



Maria José Castro Tenório
Prefeita